



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0861/2022

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 – CPL

Termo de Contrato nº 26/2022, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a Pessoa Jurídica: **ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480**, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: **190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480, inscrito no CNPJ nº **23.728.648/0001-84**, localizado na Rua Severino Pereira da Silva, nº 175, Casa, Novo Condado – Centro, Condado – PE, CEP: 55.940-000, tel (81) 9433-8440, e-mail: planetabanfas@gmail.com, representado pelo Srº **Adailton José da Silva**, inscrita no CPF nº **023.923.024-80**, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: A presente abertura do processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a compra de fardamentos da Banda Filarmônica Evaristo Lindoso, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor fixo do presente CONTRATO é de **R\$ 17.593,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais)** de acordo com a proposta abaixo descrita:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QUANT | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|-----|-------|----------------|-----------------|
| 1 | PALETÓ TIPO BLAZER MASCULINO - Blazer modelo social, feito de acordo com a | UN | 37 | R\$ 198,00 | R\$ 7.326,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; feltro na gola; gola clássica; fechamento frontal por 04 (quatro) botões em abotoamento duplo; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola, 01 (um) bolso embutido na parte interna superior; 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo sem aba, com vista; manga com 04 (quatro) botões e punho quadrado; barra com acabamento arredondado; com duas aberturas nas laterais traseiras; entretela especial para tecido masculino e todo forrado, forro com toque acetinado. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|---|----|----|-----------|--------------|
| | lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado. | | | | |
| 2 | CALÇA SOCIAL MASCULINA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós postiço com entretela e forro, mínimo de 30 mm e no máximo 35 mm de largura; mínimo 06(seis) passantes; com passadores do mesmo tecido da calça; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; botão; braguilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiros embutidos e forrados, com vistas e fechado por um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido | UN | 37 | R\$ 60,00 | R\$ 2.220,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|--|----|--|-----------|--------------|
| | Principal: Tecido tropical 70% poliéster, 30% viscose, similar ou superior. | | | | |
| 3 | CAMISA MANGA LONGA MASCULINA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; com 01(um) bolso frontal superior esquerda à altura do peito, com vista de 2,5cm, chapado, reforços (mosqucados) nos cantos, 12x14cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido; colarinho entretelado firme com reforço duplo, abotoável por um botão embutido de baixo da gola, para uso de gravatas, pespontada; pala com 02(dois) panos (dupla); mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga (altura 6,5 cm a 07 cm), punho entretelado, facetado com 07 cm de largura, com 02 botões; fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda | 37 | | R\$ 80,00 | R\$ 2.960,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|---|----|----|------------|--------------|
| | embainhada. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68% Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior. | | | | |
| 4 | GRAVATA MASCULINA - Gravata em tecido 100% poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho. | UN | 46 | R\$ 38,00 | R\$ 1.748,00 |
| 5 | PALETÓ TIPO BLAZER FEMININO - Blazer modelo social clássico, feito de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); modelagem acinturada; com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras finas embutidas; todo | UN | 9 | R\$ 178,00 | R\$ 1.602,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|--|----|---|-----------|------------|
| | <p>forrado, forro com toque acetinado; gola clássica entretelada, entretela especial para tecidos com elastano; dois bolsos (um cada lado) embutidos com portinholas na altura do quadril; abotoamento com 02 (dois) botões; manga longa com punho arredondado e 03 (três) botões no acabamento; arremate e bainha entretelados; barra com acabamento arredondado; com 01 (uma) abertura traseira; Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões dourados; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior. Forro: composição 100% poliéster; Com bordado: brasão no lado esquerdo frontal, aprox. 10 cm x 10 cm, colorido e vasado.</p> | | | | |
| 6 | <p>CALÇA SOCIAL FEMININA - Calça modelo social feita de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte reto; modelo sem</p> | UN | 9 | R\$ 58,00 | R\$ 522,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|---|----|---|-----------|------------|
| | <p>pregas; tecido e cor idênticos ao do blazer; cós largo, 8 cm, detalhe com botões; fechamento transversal com 06 (seis) botões, sendo três no detalhe e três com fechamento; fechamento frontal por zíper resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; brag uilha forrada; 02 (dois) bolsos na frente; corte tipo faca; embutidos e forrados; 02 (dois) bolsos traseiro embutido e forrado, com vista e fechado com um botão; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões na cor do tecido principal compondo em harmonia com o blazer; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior.</p> | | | | |
| 7 | <p>SAIA - Saia modelo de acordo com a medida de cada integrante da orquestra (medida na fita métrica); corte evasê, com característica de ser mais ajustada na</p> | UN | 9 | R\$ 42,00 | R\$ 378,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|--|----|---|-----------|------------|
| | <p>região do quadril e mais rodada embaixo, proporcionando elegância e conforto, detalhe no recorte que proporciona mobilidade ao sentar e andar; modelo acinturado; comprimento clássico, na linha do joelho; tecido e cor idênticos ao do blazer e da calça; cós largo, 06 cm; fechamento lateral por zíper invisível, resistente à ferrugem, de tamanho correspondente; bainha feita com pontos invisíveis. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; compondo em harmonia com o blazer e calça, proporcionando combinações no conjunto; Cor: Azul marinho; Tecido Principal: Tecido Principal: Bengaline, 72% Viscose 25% Poliamida 3% Elastano, similar ou superior</p> | | | | |
| 8 | CAMISA MANGA LONGA FEMININA - Em estilo social; confeccionada de acordo com a medida de cada integrante da | UN | 9 | R\$ 68,00 | R\$ 612,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|---|----|---|-----------|------------|
| | <p>orquestra (medida na fita métrica); tecido de primeira qualidade que não deixe transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado firme com reforço; mangas compridas, com carcela dupla com 01 (um) botão em cada manga, punho entretelado, fechamento duplo com 08 cm de largura (08 cm dobrado, 16 cm aberto), com 02 botões. Modelo levemente cinturado; com duas penses nas costas (uma de cada lado) e dois recortes na frente (um de cada lado); entretela especial para tecido com elastano; bainha com recorte. Acabamento: costuras internas em overloque; costura reforçada, que evite esgarçamento e descosturas, aviamentos na cor do tecido principal; botões e caseamentos com detalhes na cor principal; Cor Principal: Branca; Tecido Principal: Tricoline, composição: 68 % Algodão, 28% poliamida e 4% elastano, similar ou superior.</p> | | | | |
| 9 | GRAVATA FEMININA - Gravata em tecido 100% | UN | 9 | R\$ 25,00 | R\$ 225,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| poliéster, acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, medindo 8,5cm(L) x 1,51m(C), sendo 10 cm na parte mais larga e 4 cm na parte mais estreita (medidas aproximadas), com passante duplo, cor azul marinho. | | | | |
|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

0442 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

2016 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura

3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. O preço é irrevogável durante toda a vigência contratual, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado das seguintes formas:
- I. Será efetuado o pagamento através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para Banco Santander, Agência: 1792-2, Conta Corrente: 24.709-X, Banco do Brasil;**
 - II. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal;
 - III. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Municipal e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5. O Serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA de forma IMEDIATA, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. Este contrato tem vigência de 1 (um) mês, tendo início na data da assinatura deste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7. A contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

8. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para posterior verificação da conformidade dos fardamentos para a banda filarmônica com as especificações técnicas;
II - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após a verificação do perfeito funcionamento dos produtos fornecidos.

Subcláusula primeira: Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste contrato ou na proposta da Contratada serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula segunda: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- II. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- III. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- V. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto Contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- b. A CONTRATADA obriga-se substitui em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo máximo de 10 dias úteis. Caso constatada divergência nas especificações; ou defeito de fabricação;
- c. O fornecedor do serviço (CONTRATADA) deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses;
- d. O fornecimento deverá ser realizado na sede no **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Centro, CEP: 57955-000)**.
- e. Nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Maragogi, sendo das 8:00 às 14 horas.
- f. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- h. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDO – DAS SANÇÕES

12. De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. Em Caso de inadimplemento total por conta da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contato e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sob o valor da obrigação inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRO– DOS ENCARGOS

13. Os encargos tributários que incidem sobre o Contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMO QUARTO – DA FISCALIZAÇÃO

14. A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a segui designado:

FELIPE JOSÉ VALENTIM SILVA
MAESTRO DA BANDA FILARMÔNICA

- I. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMO QUINTO– DA RECISÃO

15. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedidas pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a CONTRATADA o direito a indenização se esta:
- a. Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;
 - b. Transferir no to o ou em parte o Contrato, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
 - c. Em caso de descordo mútuo ou conveniência do CONTRATANTE e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO – DO FORO

16. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade Maragogi, Estado de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

- a. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Maragogi – AL, 01 de ABRIL de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITO DE MARAGOGI – AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

ADAILTON JOSE DA SILVA 02392302480
CNPJ n° 23.728.648/0001-84
Adailton José da Silva
CPF n° 023.923.024-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____